

**ajuste**, por conseguinte, **APLICO-LHE a penalidade de multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, correspondendo à quantia de **R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme previsto no subitem 8.4.1 da referida Ata de Registro de Preço.

**II) Outrossim, fica a CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico [hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br) ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, a vista dos autos poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

### III) PUBLIQUE-SE.

**IV) A seguir, à Assistência Jurídica para a inclusão da penalidade no "sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenções.**

Documento: [117973601](#) | Notificação

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2024/0137768-0

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2024/0108188-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 650/2024-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 139.030/2024

**I) Tendo em vista o descumprimento do prazo previsto no subitem 5.11 e item 5.13 da Ata de RP nº. 650/2024-SMS.G, conforme informado pela Divisão de Suprimentos e Materiais / Unidade Requisitante no Encaminhamento SEI nº. [114460726](#) e pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento SEI nº. [117946000](#), vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 07.127.606/0001-31**, que encontre-se sujeita a ser sancionada com as seguintes penalidades de multas: **(I) 2% (dois por cento)** sobre o valor do ajuste, em detrimento do atraso de 07 (sete) dias para a devolução da Nota de Empenho nº. 139.030/2024 e Ordem de Fornecimento nº. 313/2024; e, **(II) 20% (vinte por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 28.694, em detrimento do atraso superior à 19 (dezenove) dias para a entrega do objeto; de acordo com o previsto nos subitens 8.4.5, 8.4.3 e 8.4.2 da referida Ata de RP, respectivamente. **Valor total das multas: R\$ 41,12 (quarenta e um reais e doze centavos).****

**II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia, conforme preconiza o artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual poderá ser protocolada no endereço eletrônico [hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br) ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, a vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.**

### III) PUBLIQUE-SE.

#### DIRETORIA

Documento: [117890072](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial

Processo nº [6021.2024/0054717-1](#)

INTERESSADO: POLLIANY DO MONTE LANCA

**ASSUNTO:** Autos nº 1040128-46.2024.8.26.0053. Pretensão de recebimento de auxílio moradia em pecúnia ou indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica.

#### DESPACHO

**I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 117832438 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1040128-46.2024.8.26.0053 - 2ª. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por POLLIANY DO MONTE LANCA a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como termo inicial junho de 2019 (prescrição quinquenal) ou a data de início da participação da autora no programa, se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento ou término da participação do autor no programa, se anterior.**

**II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.**

#### SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento: [117980354](#) | Despacho

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2024/0133351-9/RAIA DROGASIL S/A/Estrada do Campo Limpo,4135/H-021660/Indeferida.

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA LAPA-PINHEIROS

Documento: [107326794](#) | Portaria

PORTARIA Nº 03/CRS-O/2025

**Sra. Regiane de Santana Piva**, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei e à vista do que consta do processo SEI nº 6018.2023/0092973-4:

#### RESOLVE:

**I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar integrada pelos servidores: Camila do Nascimento Lucena, RF 782.712.1/1, Maristela Gomes de Oliveira, RF 537.489.8/2 e Francisco Genilson da Silva, RF 821.106.0/1, para sob a presidência da primeira nomeada, no prazo de 20 (vinte) dias, para apurar os fatos constantes do RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº 03/CRS-O/STS LAPA PINHEIROS/2024 (SEI 107326409), constante do Processo Administrativo nº 6018.2024/0076204-1, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, c/c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.**

**II - Publique-se.**

**III - Ato contínuo encaminhe-se o presente a Comissão de Apuração Preliminar para prosseguimento.**

#### DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [117976968](#) | Termo

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 176/2024-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0137898-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de Dezembro de 2024, a título de INVESTIMENTO, com a aquisição de MAPA / HOLTER para o HOSPITAL DIA BUTANTÃ, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.**

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 11.330,00 (Onze mil e trezentos e trinta reais), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, onerando a dotação orçamentária 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1.**

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025.

Documento: [117977513](#) | Termo

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 178/2025-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0103782-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE**

#### SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

**OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, no mês de janeiro de 2025, para pagamento do DISSÍDIO COLETIVO das Categorias Profissionais, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho - CCT homologadas no período de 16/08/2023 a 29/12/2023, dos sindicatos: EDUFISSP, ENFERMSP, FARMASP, MEDICOSP, NUTRISP, PSICOSP, RADIOLOGIA E TECSEGSP - período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, com a utilização de saldo financeiro, do Contrato de Gestão R022/2016, desde que haja a devida prestação de contas.**

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de R\$2.367.722,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), com a utilização de saldo financeiro**

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025.

Documento: [117975873](#) | Termo

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 175/2024-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0133986-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para ajuda de CUSTEIO de FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO no mês de dezembro/2024, tendo em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, com prestação de contas específica.**

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido que o valor global estimado do repasse extra, a TÍTULO DE CUSTEIO, no mês de dezembro de 2024 é de R\$ 1.907.472,86 (um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 907.869,10 (novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para FOLHA DE PAGAMENTO e o valor de R\$ 999.603,76 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos) para o 13º SALÁRIO, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1.**

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [117963910](#) | Notificação

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 012/CRS-O/2025

**ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº [6018.2024/0134287-9](#).

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2024/0134287-9, fica a empresa **SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.233.154/0001-26, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, nos termos da cláusula 10.3.4, da tabela de penalidades 2 e 3 (item 27) do Contrato, tendo em vista ao possível desatendimento da Cláusula Quinta: 5.1 a), b), c), 5.5. e Termo de Referência - Anexo ao Contrato, nos itens 2.1., 3.3., 3.3.1., 4.4.7., 5.9, 5.9.1. subitens a, b, c e f, 5.10. e 5.10.1, constantes do Termo de Contrato nº 012/CRSO/2024 (documento SEI nº [106801546](#) - Processo SEI nº [6018.2023/0071708-7](#)), no período de NOVEMBRO/2024, em razão do ateste da unidade do **CAPS AD PINHEIROS:** (documento SEI [116921110](#)) - NF nº [116327133](#)) e em atenção a manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. [117903973](#)).

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta